



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Modalidade Convite nº.00001/2019**

### **EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP**

O PREFEITO DE AFUÁ, faz saber aos interessados que fará realizar, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, situada na Praça Albertino Baraúna, Centro-Afuá/PA-Cep:68890000, processo Licitatório sob a modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Estadual, Lei Nº8.666/93, modificada pelas Leis Nº8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

### **1.0-DO ATO CONVOCATÓRIO-APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

1.1-Pelo presente, este Órgão convida V.Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compras.

1.2-As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechado, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3-A abertura das propostas se dará no dia 18 de janeiro de 2019, as 09:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

### **2.0-OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1-Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para REFORMA DA ESCOLA JARBAS CAVALCANTE, LOCALIZADA NA VILA DA EMAPA, MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA.

### **3.0-DA PARTICIPAÇÃO**

3.1-Podem participar da Licitação –Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

### **4.0-APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

4.1-Os licitantes interessados em participar da presente licitação deverão apresentar no dia e hora fixados no preâmbulo deste edital, dois envelopes fechados contendo a seguinte inscrição:

#### **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

AO MUNICÍPIO DE AFUÁ

CONVITE Nº 001/2019

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

**ENVELOPE Nº 02 - PROPSOTA**  
AO MUNICÍPIO DE AFUÁ  
CONVITE Nº 001/2019  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.2-O envelope “HABILITAÇÃO” deverá conter:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa
- b) Registro Comercial (Empresa Individual)
- c) Contrato Social
- d) CNPJ/MF,
- e) Alvará Municipal,
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal,
- g) Certidão de regularidade do FGTS,
- h) Certidão de Débitos Trabalhistas
- i) Registro ou inscrição na entidade profissional competente
- j) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (Anexo II)
- l) Declaração onde conste ter vistoriado o local das obras, ter pleno conhecimento das obras e serviços a serem executados, declarando também a sua plena submissão as normas que regem o presente Edital. (Anexo III)

4.3-O envelope “PROPOSTA “deverá conter:

- a) Carta proposta de preços (Anexo I), declarando da obra, o seu prazo de execução será de (60) sessenta dias e o prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.
- b) As planilhas de orçamento deverão ser anexadas à proposta, conforme modelos em anexo.
- c) Nos preços proposto deverão ser computados todas as despesas, indispensáveis a realização da obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórios e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativas aos trabalhos desta licitação.

4.2-Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela comissão julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

## **5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas rasuras ou ressalvas.

## **6.0 - DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1 - A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

6.2 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 - Será desclassificada a proposta que não atender as exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 - Ocorrendo empate nos preços propostos, licitação será decidida por sorteio.

6.5 - Competirá à comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 - Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

## **7.0 - DOS RECURSOS**

7.1 - Será facultado aos licitantes, nos termos do art.109 6º da Lei nº.8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, ultrapassados os prazos previstos.

## **8.0-DAS PENALIDADES**

8.1 - O descumprimento total das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA, ESTADO DO PARÁ bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei Nº.8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

## **9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentaria:

**24 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
**12.361.0401.1-042 – Construção, Ampliação, Rec. e. Apar. de U.E. Fundamental.**  
**4490.51.00.00 – Obras e instalações**

## **10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou renovar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em caso de divergência entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

10.3 - A critério da comissão julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acréscimo ou redução*) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. Do artigo da Lei Nº.8.666/93 mediante adiantamento do contrato.

10.6-Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração da proposta que trata o presente convite.

10.7-A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais permanentes.

10.8-Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como renovar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9-A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10-Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, sito à praça Albertino Baraúna, centro – Afuá/PA – Cep: 68890-000 ou pelo telefone (96)36891110/1119.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

AFUÁ, 11 de janeiro de 2019.

**ROSILEY CANELA DE MELO**  
Presidente

**CLELIANA SILVA DE SOUZA**  
Secretária

**MAX NEY RAMOS DO CARMO**  
Membro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

#### CONVITE Nº 001/2019

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone

E-mail:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA-PA

Prezados, Senhores:

Apresentamos a V.Sas. nossa Proposta para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para REFORMA DA ESCOLA JARBAS CAVALCANTE, LOCALIZADA NA VILA DA EMAPA, MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação e a execução das obras, prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da Ordem de Serviços. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no momento da convocação, indicando para este fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local) (data) (mês)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

## ANEXO II

Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art.7º da constituição Federal combinado com o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE AFUÁ  
CNPJ: 05.119.854/0001-05

### ANEXO III

**CONVITE Nº 001/2019**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E SUBMISSÃO AO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ-PA

### DECLARAÇÃO

Em atendimento ao edital de CONVITE Nº 001/2019, a empresa \_\_\_\_\_ declara ter pleno conhecimento das obras e serviços a serem executados, declarando também a sua plena submissão às normas que regem o presente Edital.

Declaro ainda que vistoriei o local das obras e estou ciente do estado em que se encontram o local objeto deste convite.

Finalizando, declara que está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(local) (data) (mês)

ASSINATURA RESPONSÁVEL P/EMPRESA

ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO